



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2673/2021
10/2021 - 16:03
PL 190/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

**”Denomina RUA JOSÉ PITARELO
O logradouro público no Parque
Barnabé, que especifica”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 35 (trinta e cinco) do Parque Barnabé – Indaiatuba –
SP., passa a denominar-se **RUA JOSÉ PITARELO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de outubro de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2673/2021
A 6/10/2021 - 16:03
P 190/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

José Pitarelo, morador de Indaiatuba por 32 anos, pai de 03 filhos, era empresário, foi sócio fundador da empresa J.P. Pitarelo & Cia Ltda., empresa no ramo de materiais de construção, inaugurada em 1994.

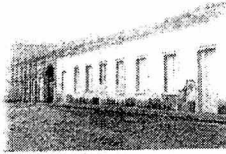
Teve participação atuante em atividades filantrópicas entre outras, associação dos moradores da Morada do Sol, Senai e Comunidade Santo Antonio, pessoa que dedicou tempo e recursos em ações e projetos solidários de grande relevância social, onde, suas ações sempre partiram do sentimento de amor ao próximo, e que, sempre oferecia ajuda a quem precisava sem pedir nada em troca.

Foi empresário destaque pela FECOMAT, também reconhecido como empresário do ano pela ACOMAC Campinas, contribuiu e ajudou ativamente no desenvolvimento da Morada do Sol e bairros adjacentes, praticando ações sustentáveis e o anseio para o bem estar de toda da população.

Assim, se faz oportuna à presente homenagem, conto com os Nobres Colegas para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 05 de outubro de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador

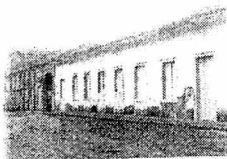


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

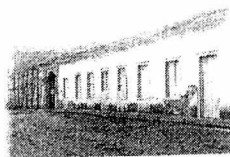
1. Nome: JOSÉ PITARELO
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
FALECIMENTO DIA 15/03/2021 - EM ANAQUAS/MG
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
NASCIDO AOS 15 DE SETEMBRO DE 1946 EM ANAQUAS/MG
4. Profissão:
EMPRESÁRIO
5. Período de residência em Indaiatuba:
FOI EM 2 PERÍODOS TOTALIZANDO 32 ANOS.
5. Escolaridade:
2º GRAU COMPLETO
6. Estado Civil:
CASADO, VIÚVA NEZA BELOTO PITARELO
7. Nome do cônjuge:
NEZA BELOTO PITARELO
8. Nome dos Filhos:
ANA PAULA PITARELO SOARES, WALTER ANTONIO PITARELO E
ANA MARIA PITARELO BONINI.
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
EMPRESÁRIO - SÓCIO FUNDADOR DA EMPRESA - J.P. PITARELO
LÓCI LTDA - FANTASIA VIDA LOZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MORADA DO SOL, SEMAT,
COMUNIDADE SANTO ANTONIO PAROQUIA.
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
NENHUMA ATIVIDADE POLITICA
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
EMPRESÁRIO DESTAQUE PELO RECOMAT E EMPRESÁRIO
DO ANO PELO ACOMAC CAMPINAS.
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
NA SUA EMPRESA INAUGURADA EM 1994, AJUDOU NO
DESENVOLVIMENTO DA MORADA DO SOL E BARRIOS ADJACENTES
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
NÃO, NENHUM.
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado,
assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
EM ANEXO.
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone
para contato:
WALTER ANTONIO PITARELO - 19-97410-1454

Indaiatuba, 08 de SETEMBRO de 2021.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO PITARELO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Profissão: EMPRESÁRIO
Residência: RUA: ANTONIO ANGELO ROSSI, 646 - M. DO SOL
Telefone fixo e celular: (19) 3875-1939 E 98323-7677

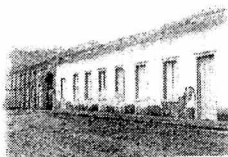
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOSE PITARELO, há 73 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 21 de SETEMBRO de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Ilvan José Guimarães.....
Nacionalidade: Brasileiro.....
Estado Civil: Solteiro.....
Profissão: Aposentado.....
Residência: Rua Tapuia 495.....
Telefone fixo e celular: 19 99779.2900.....

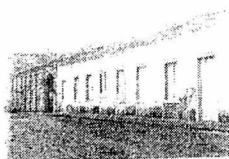
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOSE PITARELO, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de Setembro de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Renato Reis Silva
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: VENDEDOR
Residência: Juquim Engelo de Campos, Bico do 1233
Telefone fixo e celular: (19) 9.8918.7971

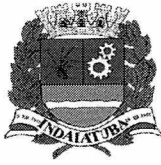
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) SESE PITARELO há 25 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de Setembro de 2021.

Ass.: Renato Reis Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2673/2021

06/10/2021 16:03

Ofício GP nº 121 /2021

Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2021.

Ilma. Sra.

TANIA CASTANHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear JOSÉ PITARELO com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 35 (trinta e cinco), do Parque Barnabé – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Jorge Luis Lepinsk
Vereador


Angela Lucarelli Reis
Secretaria Municipal de Cultura
04/10/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 86/2021

Indaiatuba, 04 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 121/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 67/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 67/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 121/2021 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Pitarelo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de outubro de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto